

TORNAR PÚBLICA, como [anexo 4](#), a escala de serviço de praças e Adjuntos aos Oficiais de Dia ao Quartel do Comando-Geral, de 21 a 30 jun. 2014.

(NB nº 175/2014-AJGER)

ATOS DO COMANDANTE OPERACIONAL

XXXI – LISTA TELEFÔNICA DO COMANDO OPERACIONAL ATUALIZADA

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto nº 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA a lista telefônica atualizada das seções do Comando Operacional, a saber:

SEÇÃO	SIGLA	RAMAL
Estado Maior Operacional	EMOPE/COMOP	5960
Seção de Emprego Operacional e Estatística	SEOPE/EMOPE	5962
Subseção de Estatística	SUEST/SEOPE	5963
Seção de Recursos Humanos	SEREH/EMOPE	5957
Subseção de Desenvolvimento de Pessoal	SUDEP/SEREH	5974
Subseção de Normas e Afastamentos de Pessoal	SUNAP/SEREH	5967
Seção de Coordenação de Gratificação de Serviço Voluntário	SEGSV/SEREH	3140
Seção de Ensino e Instrução	SEINS/EMOPE	5987
Seção de Logística	SELOG/EMOPE	5989
Subseção de Controle dos Transportes e dos Comunicadores	SUCTC/SELOG	5959
Assessoria de Legislação, Justiça e Disciplina	ALJUD/COMOP	3454
Gabinete do Comandante Operacional	GACOP/COMOP	7916
Seção de Expediente e Publicações	SE PUB/GACOP	5961
Seção de Protocolo e Arquivo	SE PRA/GACOP	5990 (FAX)
Seção de Patrimônio, Transporte e Equipamentos	SE PAT/GACOP	5986

Em consequência, os interessados tomem conhecimento.

(NB nº 80/2014-GACOP)

XXXII – DIRETRIZ OPERACIONAL SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Decreto nº 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

APROVAR, conforme [anexo 5](#), a Diretriz Operacional sobre Movimentação de Viaturas Operacionais, no âmbito do Comando Operacional.

Em consequência, os comandantes das Unidades subordinadas ao Comando Operacional tomem conhecimento da referida diretriz e adotem as medidas administrativas pertinentes.

(NB nº 81/2014-GACOP)

XXXIII – ESCALA DE MILITARES PARA O “ATO SOLENE DE ENTREGA DA ORDEM DO MÉRITO BOMBEIRO MILITAR DO DF – IMPERADOR DOM PEDRO II”

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 23, do Decreto nº 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO como [anexo 6](#), a escala de militares para o “Ato Solene de Entrega da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do DF – Imperador Dom Pedro II”, conforme programação abaixo:

1) Data / Programação.

DIRETRIZ OPERACIONAL**“MOVIMENTAÇÃO DAS VIATURAS OPERACIONAIS”****1. FINALIDADE**

Criar uma sequência de ações, baseadas em critérios, que minimizarão os impactos gerados com o deslocamento das Viaturas Operacionais conforme as necessidades do Socorro do CBMDF.

REFERÊNCIA DO PLANO.

- Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.
- Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, Regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Decreto 31.817, de 21 de junho de 2010, Regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Plano de Emprego do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Portaria nº 55, de 19 de julho de 2011, Aprova a Política do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

2. COMPOSIÇÃO DOS MEIOS

2.1. Comando Operacional;

2.2. Subcomando Operacional

2.3. Comando de Área;

2.4. Grupamentos Bombeiro Militar;

2.5. Estado Maior do Comando Operacional;

2.6. Seção de Logística do Estado Maior do Comando Operacional;

2.7. Seção de Emprego Operacional e Estatística do Estado Maior do Comando Operacional..

3. OBJETIVO GERAL

Organizar a forma com que as Viaturas Operacionais são movimentadas de acordo com as necessidades do Socorro do CBMDF.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Listar os critérios atuais relacionados com as Unidades Operacionais;
- 4.2. Relacionar esses critérios entre as Unidades Operacionais;
- 4.3. Definir qual a sequência para a movimentação de Viaturas Operacionais;
- 4.4. Criar o Algoritmo para a movimentação das Viaturas Operacionais;

5. CRITÉRIOS OPERACIONAIS

5.1. ÁREA DE ATUAÇÃO CBMDF

Segundo o Plano de Emprego do CBMDF¹, a área de atuação do CBMDF é:

O Distrito Federal está localizado na região Centro-Oeste do Brasil e ocupa uma área de 5.788,80 Km². Possui forma aproximadamente retangular e tem como latitude extremo norte 15°30'S; latitude extremo sul 16°30'S; longitude extremo leste 47°25'WGr; e longitude extremo oeste 48°17'WGr. Apresenta como limites naturais o Rio Descoberto, a Oeste; e o Rio Preto, a Leste. Ao Norte e ao Sul, o Distrito Federal é limitado por linhas retas, que definem o quadrilátero correspondente à sua área.

5.2. CONDIÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOCORRO OPERACIONAL

O item 7.4.2, do Plano de Emprego do CBMDF, diz: “A competência para a realização do remanejamento de recursos humanos e materiais é do Superior de Dia, que autorizará ou determinará o remanejamento de Recursos.”.

O Item acima ainda determina que o Comandante da Unidade seja informado do recurso movimentado

6. ELABORAÇÃO DOS NOVOS CRITÉRIOS

6.1. CRIAÇÃO DA COMISSÃO

Com a necessidade de definir novos parâmetros de remanejamento das viaturas Operacionais, foi criada uma Comissão, através do Boletim Geral nº 045, de 07 de março de 2014, com o papel de

¹ Publicado no Boletim geral nº 130, de 11 de julho de 2011

protocolizar/normalizar para a movimentação diária de Viaturas operacionais pelos Oficiais Superiores de Dia.

6.2. TRABALHOS DA COMISSÃO

Como forma de dar transparência ao desenvolvimento da Comissão, optou-se por utilizar os seguintes parâmetros de estudo:

- i. Estatísticas da Corporação nos últimos 03 anos (2011, 2012 e 2013);
- ii. Opinião dos Militares de Serviço (Superiores de Dia e Supervisores de Área). Onde se destacam a presença dos Tenentes Coronéis Guimarães e Flávio Moraes e Majores Leomax e Lílian;
- iii. Análise de 01 Comandante de Área: Tenente Coronel Marco Aurélio;
- iv. Opinião de 01 Comandante de Unidade Bombeiro Militar: Major Fabiana;
- v. Opinião do Militar mais antigo que trabalha no CGD: Tenente QOBM/Int Ronair;
- vi. Consultor de Planejamento e Emprego Operacional: Major Tarcísio.

Diante disso a Comissão reuniu-se durante 01(um) mês, às terças, quartas ou quintas- feira, com o objetivo de definir os critérios necessário para a elaboração do objetivo geral da presente diretriz.

6.3. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

6.3.1. TIPOS DE UNIDADES

Aproveitando trabalho realizado pela Seção de Recursos Humanos do Estado Maior Operacional, foram definidas assim as Unidades Operacionais, de acordo com a realidade atual:

A – GRUPAMENTOS GRANDE PORTE

GBM GRANDE PORTE	
GBMS EXISTENTES	GBMS FUTUROS
1º GBM- Brasília	25º - Águas Claras
2º GBM - Taguatinga	33º GBM - Jardim Botânico
3º GBM - SIA	
8º GBM - Ceilândia Centro	
16º GBM - Gama	
22º GBM - Sobradinho	

VIATURAS	MINIMO	PADRÃO
ABT	1	1
UTE	1	2
ABS PESADO	1	1
ABPE/AEM	1	1
ASE	1	1
AR	1	1
VTR APOIO	1	1

*Os efetivos serão publicados em anexo ao presente planejamento.

B – GRUPAMENTOS MÉDIO PORTE

GBM MÉDIO PORTE	
GBMS EXISTENTES	GBMS FUTUROS
4º GBM- Asa Norte	46º GBM – Taguatinga Sul
6º GBM - Núcleo Bandeirante	
7º GBM - Brazlândia	
9º GBM - Planaltina	
10º GBM - Paranoá	
12º GBM - Samambaia	
18º GBM - Santa Maria	
15º GBM - Asa Sul	
20º GBM - Recanto da Emas	

VIATURAS	MINIMO	PADRÃO
ABT	1	1
UTE	1	1
ABSL/ASE	1	1
APM/AEM	1	1
VTR APOIO	1	1

*Os efetivos serão publicados em anexo ao presente planejamento.

C – GRUPAMENTOS PEQUENO PORTE

GBM PEQUENO PORTE	
GBMS EXISTENTES	GBMS FUTUROS
13º GBM - Guara	44º GBM - Sobradinho II
14º GBM - Cruzeiro	
17º GBM - São Sebastião	
21º GBM - Riacho Fundo I	
41º GBM - SIA Ceilândia	
11º GBM - Lago Sul	
19º GBM - Candangolândia	
37º GBM - Samambaia Centro	

VIATURAS	MINIMO	PADRÃO
ABT	1	1
UTE	1	1
ABSL/ASE	1	1
APM/AEM	1	1
VTR APOIO	1	1

*Os efetivos serão publicados em anexo ao presente planejamento.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES PARA A MOVIMENTAÇÃO

A partir de agora, para a questão da movimentação das Viaturas Operacionais, as Unidades serão definidas como:

1. Isolamento.
2. Grande Porte.
3. Satélite.

A – QUARTEL ISOLAMENTO

Quartel que não pode ser atendido em menos de 20(vinte) minutos pelas Unidades Próximas. São esses:

QUARTÉIS ISOLAMENTO
7º GBM
9º GBM
10º GBM
18º GBM

B – QUARTEL GRANDE PORTE

Unidade que apresenta relevância do ponto de vista da frequência de acionamento(ocorrências) e magnitude (Ameaças e Vulnerabilidade da Área que ocupa), suas viaturas não poderão ser **REMANEJADAS**. Os Quartéis de Grande Porte não terão necessidade de remanejamento de imediato para esse, caso existam as unidades satélite em apoio. São eles:

QUARTEL GRANDE PORTE
1º GBM
2º GBM
3º GBM
8º GBM
16º GBM
22º GBM
25º GBM

C – QUARTEL SATÉLITE

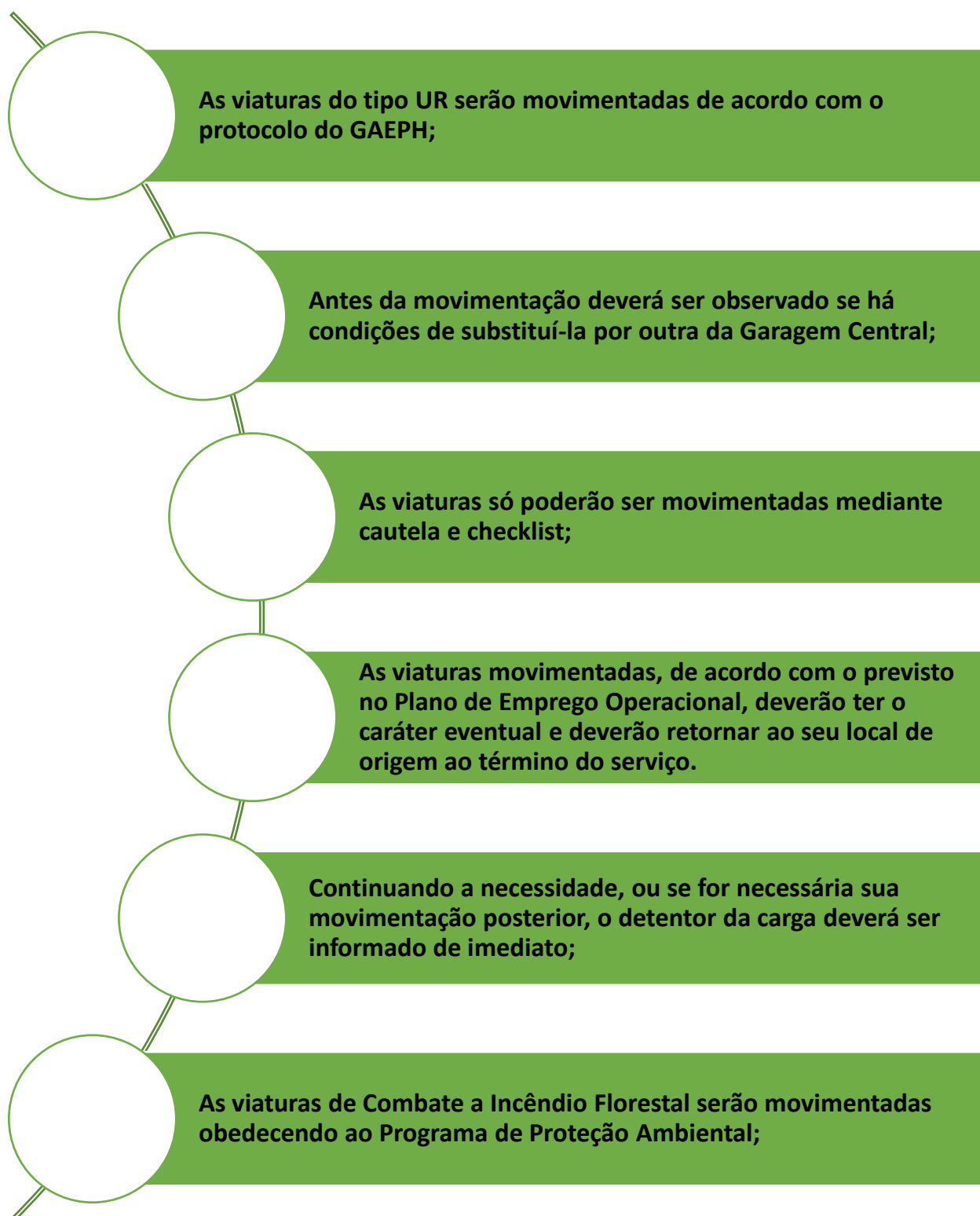
Unidade que tem um risco menor do ponto de vista das ameaças e vulnerabilidades existentes, portanto será acionada quando for necessário apoiar e suprir uma unidade de grande porte, caso essa se localize próximo.

As unidades satélite são aquelas que têm sua área de atuação outras Unidades que possibilitem apoio em menos de 08 minutos de deslocamento com o SOS².

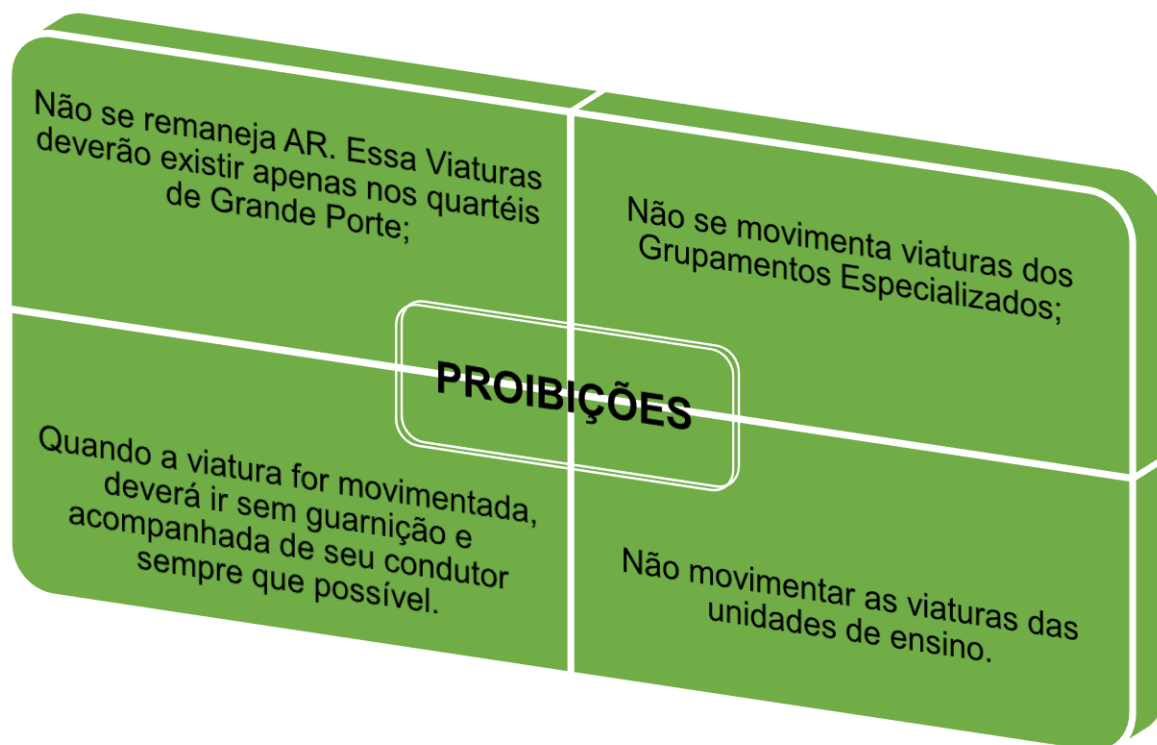
As unidades que possuem quartéis satélites não precisam de remanejamento de imediato, uma vez que a unidade mais próxima pode apoiá-la e supri-la. São elas:

QUARTÉIS SATÉLITE	
GRANDE PORTE	SATÉLITE
1º GBM	15º GBM
2º GBM	46º GBM
3º GBM	13º GBM
8º GBM	41º GBM
16º GBM	20º GBM
22ºGBM	4º GBM
25º GBM	21º GBM

² Plano de Emprego Operacional do CBMDF, publicado no Boletim geral nº 130, de 11 de julho de 2011.

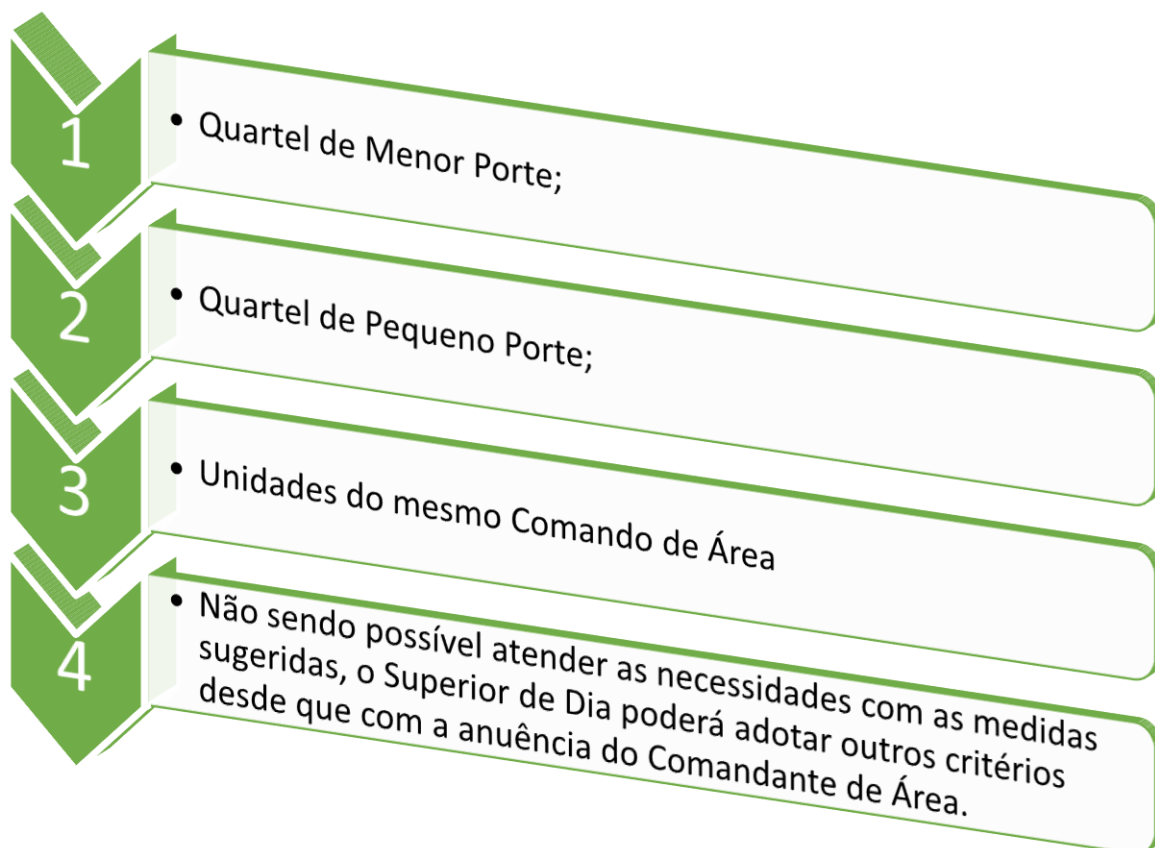


PROIBIÇÕES



8.1 . SEQUÊNCIA PARA A MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS

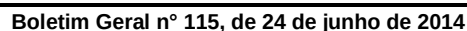
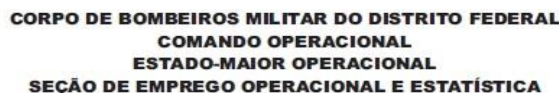
Caso não haja viaturas nos quartéis satélite, deverá ser adotada a seguinte sequência para a movimentação de viaturas:



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ❖ Em casos omissos e em última instância O Subcomandante Operacional fará as deliberações necessárias para a tomada da decisão.

Este trabalho deverá ser atualizado a cada inauguração de Unidade, para que se possa rever os critérios do ponto de vista do potencial, bem como das estatísticas atualizadas.



[VOLTAR](#)